

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 121/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/05/2026, e o disposto no Processo n.º 29.042.357-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no ELITE PONTA PORÃ, localizado no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 07/05/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 07/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.428, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, na Escola de Educação Infantil Turma da Mônica, localizada no município de Bonito, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 122/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/05/2026, e o disposto no Processo n.º 29.024.011-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola de Educação Infantil Turma da Mônica, localizada no município de Bonito, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 07/05/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 07/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.429, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Tic-Tac & Instituto Penrabel, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 124/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/05/2026, e o disposto no Processo n.º 29.044.338-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Tic-Tac & Instituto Penrabel, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 07/05/2026